

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1563/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 333/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 6 de Novembro de 2004, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria das Neves Afonso» deve ler-se «Isabel Maria das Neves Afonso».

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 696/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Bruno Miguel Martins Loureiro afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Viação na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

25 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — O Director-Geral de Viação, (*Assinatura ilegível*).

Despacho conjunto n.º 697/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Rodrigo Nuno Matos Correia Teixeira Valador afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Viação na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

25 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — O Director-Geral de Viação, (*Assinatura ilegível*).

Despacho conjunto n.º 698/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Patrícia Filipa Sanches Gerales afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Viação na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

25 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — O Director-Geral de Viação, (*Assinatura ilegível*).

Despacho conjunto n.º 699/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Francisco Manuel de Magalhães Duarte Ferreira afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Viação na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

25 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — O Director-Geral de Viação, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 700/2005. — Considerando que em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, transitaram para o ICEP Portugal, através do despacho conjunto n.º 675/2003, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 2003, direitos e obrigações do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa e da ex-Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento;

Considerando que por motivos de conveniência, oportunidade e complexidade foi protelada a integral transição da participação na SPI — Sociedade de Promoções de Investimentos, S. A., através do despacho conjunto n.º 185/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, o qual determinou que o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento asseguraria a gestão desta participação até 1 de Julho de 2005, em parceria com o ICEP Portugal;

Considerando que as razões que levaram à prolação da transição na SPI — Sociedade de Promoções de Investimentos, S. A., se mantêm:

Determina-se, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, que:

1 — O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento continuará a assegurar a gestão da participação da SPI — Sociedade de Promoções de Investimentos, S. A., até 31 de Dezembro de 2005, em ligação com o ICEP Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005.

31 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 701/2005. — Considerando que José Pinheiro Monteiro, titular da categoria de tripeiro, da carreira tripeira, pertence ao quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, e entretanto extinto pelo Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro;